

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2162/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0155679/2025-35

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 17 de dezembro de 2020, as atividades do estabelecimento Pereira e Amabili Centro de Educação, de Ensino Médio, autorizado pela Portaria SEE n.º 1035, de 10 de outubro de 2007, situado na R. Santa Catarina, 1801, B. Jardim Capitão Silva (Sidil), em Divinópolis.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Divinópolis

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 31/10/2025